



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 30 de Dezembro de 2022 Ano XXV Nº 5901

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 797, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a forma de lançamento e pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício do ano de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as condições de pagamento para o Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, lançado em 01 de janeiro de 2023:

I – Para os contribuintes que efetuarem o pagamento em parcela única, com vencimento até 31/03/2023, terão desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do imposto;

II- Para os contribuintes que efetuarem o pagamento em parcela única, com vencimento até 30/04/2023, terão o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do imposto;

III- Para os contribuintes que efetuarem o pagamento em parcela única, com vencimento até 31/05/2023, terão o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do imposto;

IV- Para os contribuintes que efetuarem o pagamento em parcela única, com vencimento até 30/06/2023, terão o desconto de 05% (cinco por cento) sobre o valor total do imposto;

V – Para os contribuintes que optarem pelo pagamento de forma parcelada, poderão fazê-lo em até 07 (sete) parcelas mensais, iguais e sucessivas, respeitando o valor mínimo de cada parcela que é R\$ 100,00 (cem reais), com respectivos vencimentos nas datas: 30/04/2023, 31/05/2023, 30/06/2023, 31/07/2023, 31/08/2023, 30/09/2023 e 31/10/2022 sem qualquer desconto sobre o valor do imposto.

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

DECRETO Nº 798, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência para adesão junto ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Juazeiro do Norte – REFIS – Lei Municipal 5345/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, com fundamento no art. 3º da Lei Municipal nº 5345, de 09 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 5148, de 26 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o prazo final previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 5345, de 09 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO que inúmeros contribuintes ainda continuam procurando o Poder Executivo para usufruir do benefício de que trata a Lei Complementar acima citada;

CONSIDERANDO que o programa de recuperação fiscal reflete uma via de mão dupla, pois enquanto o Município busca recuperação de créditos fiscais devidos à Fazenda Pública, também se mostra como incentivo ao contribuinte para que busque a regularização de sua situação fiscal, aderindo ao programa que traz inúmeros benefícios.

CONSIDERANDO que o programa de recuperação fiscal em comento tem como principal objetivo possibilitar que os contribuintes que possuam débitos com o Município, seja tributário ou não tributário, continuem aderindo, até 30 de janeiro de 2023, ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS - de modo a regularizarem os seus débitos, por meio de incentivos fiscais, de redução de multas e juros em até 100% (cem por cento) do valor dos respectivos acessórios.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 5345, de 09 de agosto de 2022, que trata do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS.

Parágrafo único: O prazo final de vigência para opção pelo REFIS será de 30 dias após a publicação deste decreto conforme previsão do artigo 3º da referida lei.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº661 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "FRANCISCO MANOEL SOBREIRA JUNIOR" inscrito no CPF: XXX.602.683-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 20/12/2022 com retorno dia 22/12/2022, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RNQ 8179 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no

cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de Dezembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº656 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 18/12/2022 com retorno dia 20/12/2022, em veículo "ÔNIBUS ", de PLACA KLW4E80 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de Dezembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. INDÉBITO TRIBUTÁRIO/RESTITUIÇÃO. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS/ITBI. NÃO HOUVE A TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022009235

REQUERENTE: FELIPE NOVAES ARARUNA

CPF/CNPJ: XXX.068.553-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL: 1002504

REPRESENTANTE: MOTA E NOVAES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

RELATOR: ILDEVANIA FELIX DE LIMA

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento pleiteando INDÉBITO TRIBUTÁRIO/RESTITUIÇÃO. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS/ITBI, sob a alegação que não houve a transação imobiliária.

Após a análise do processo, o qual não foi instruído com todos os documentos essenciais para julgamento do mérito, assim foi concedido o prazo de 5 dias para que o contribuinte juntasse ao processo os seguintes documentos: RG e CPF do requerente; Procuração com poderes específicos para MOTA E NOVAES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, representar o requerente, bem como RG e CPF do procurador; comprovante de endereço; declaração conjunta do Cartório Padre Cícero (5º Ofício); DAM ITBI e respectivo comprovante de pagamento. No entanto, o prazo transcorreu sem manifestação das partes.

Conforme dispõe o art. 265 da Lei Complementar n 93/2013, Código Tributário Municipal, que: Art. 265. Os recursos a Junta

de impugnação Fiscal e ao Conselho de Recursos Fiscais serão apresentados, por meio de petição escrita, que conterá: (...) II - o nome, qualificação e assinatura do recorrente ou seu representante legal, ou procurador com comprovante de legitimidade; (...).

Posto isto, o requerimento foi INDEFERIDO, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de dezembro de 2022

Ildevania Felix De Lima

Joana D'arc Lourenço da Silva

Relatora

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

Portaria 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. INDÉBITO TRIBUTÁRIO/PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS. PAGAMENTO REALIZADO EM 2009. PRESCRITA A PRETENSÃO PARA PLEITEAR A RESPECTIVA RESTITUIÇÃO. INDEFERIMENTO

PROCESSO JIF Nº 2022007277

REQUERENTE: DEUZELITE LEONARDO DE ALCANTARA

CPF/CNPJ: XXX.718.053-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1094394

RELATOR: FRANCISCO GENTIL B. DE S. NETO OLIVEIRA

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS. PAGAMENTO REALIZADO EM 2009.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Em linhas gerais, trata-se do pedido de restituição de ITBI pago em 2009.

Todavia, a requerente apenas anexou os documentos sem mais explicações sobre o motivo do pedido.

Portanto, o mesmo não foi formulado de modo claro e preciso, como exige o inciso IX do art. 265 da Lei Complementar nº 93/2013 e alterações posteriores (Código Tributário Municipal – CTM), a saber: Art. 265. *Os recursos a Junta de Impugnação Fiscal e ao Conselho de Recursos Fiscais serão apresentados, por meio de petição escrita, que conterá: (...) IX – o objetivo visado, formulado de modo claro e preciso.*

Além disso, o pagamento supostamente indevido foi realizado no ano de 2009, restando prescrita a pretensão para pleitear a respectiva restituição, uma vez que esta deveria ter sido solicitada dentro do prazo legal de 5 (cinco) anos a contar da data do pagamento (extinção do crédito tributário), conforme aduz a interpretação conjunta dos art. 299 e 301 do CTM, a seguir: Art. 299. *As quantias indevidamente recolhidas em pagamento de créditos tributários serão restituídas, no todo ou em parte, mediante prévio protesto do sujeito passivo, seja qual for a modalidade do pagamento, nos seguintes casos: I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido, ou maior que o devido, em face da legislação tributária aplicável ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido; (...) IV – recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão “Inter-vivos” de Bens imóveis e de direitos a eles relativos – ITBI, em que não ocorra, comprovadamente, a transmissão imobiliária, fato gerador do referido imposto; (...) Art. 301. O direito de pleitear a restituição de imposto, taxa, contribuição de melhoria ou multa, extingue-se com o decurso de prazo de 05 anos, contados: I - nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 299, da data da extinção do crédito tributário. II - na hipótese prevista no inciso; III do art. 299, da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa, ou transitar em julgamento a decisão judicial que tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a decisão condenatória.*

Isto posto, comunica que o referido processo foi INDEFERIDO; o qual será arquivado, sem obstar o direito do contribuinte de requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de dezembro de 2022

Francisco Gentil B. de S. Neto Oliveira Joana D’arc Lourenço da Silva

Relator Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

Portaria 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. INDÉBITO TRIBUTÁRIO/RESTITUIÇÃO. IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO/IPTU. PAGAMENTO DE CRÉDITO PRESCRITO. ACORDO. PAGAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRESCRITO É INVÁLIDO E DEVE SER RESTITUÍDO. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022009199

REQUERENTE: JUCILENE RIBEIRO LOPES

CPF/CNPJ: XXX.278.033-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9080

REPRESENTANTE: REBECA ALVES DE LIMA

RELATOR: ILDEVANIA FELIX DE LIMA

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para INDÉBITO TRIBUTÁRIO/RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO/IPTU, sob alegação que o crédito estaria prescrito.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído como todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Sabe-se que em direito quem pagou o que não era devido possui direito à restituição.

O fundamento da regra é princípio da vedação ao enriquecimento sem causa, pois não é justo que alguém obtenha um aumento patrimonial sem que tenha concorrido para tanto, sendo apenas beneficiário de erro de outrem.

Na esteira deste raciocínio, o art. 165 do CTN afirma: “Art. 165. O sujeito passivo tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade do seu pagamento, ressalvado o disposto no § 4.º do art. 162, nos seguintes casos: I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido; II - erro na edificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do débito ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento; III - reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória”.

No Código Tributário Municipal (Lei Complementar 93/2013), a restituição encontra fundamento, para o caso em comento, em eu art. 299 e alterações posteriores.

A requerente pleiteia o direito à restituição do exercício de 2016 no valor de 213,10 (duzentos e treze reais e dez centavos) sob alegação de que o referido crédito estaria prescrito, tendo em vista não haver inscrição em CDA.

Em consulta ao Sistema de Arrecadação Municipal, verificou que o referido crédito foi inscrito em dívida ativa em 31/12/2016. Todavia, não foi gerada a Certidão de Dívida Ativa – CDA, a qual possui elementos que ensejam a validade da inscrição em dívida ativa, nos termos do RT. 202 e incisos do CTN.

O art. 203 do CTN afirma que a omissão de quaisquer dos requisitos previstos no artigo anterior, ou o erro a eles relativo, são causas de nulidade da inscrição e do processo de cobrança dela decorrente.

Ora, se não foi gerada a CDA para o crédito em questão, sua inscrição em dívida ativa não possui validade, ocasionando, desse modo, a sua prescrição.

Entretanto, observa-se que a contribuinte aderiu ao acordo 2022016375 referente ao Refis da Lei Municipal nº 5148 de 26/04/2021, alterado pela Lei nº 5112/2021. De acordo com o CTM e também Leis supracitadas, referido acordo possui irretratável, não

podendo, desse modo, pleitear a restituição do tributo ora questionando.

Ocorre que, apesar do instituto da irretratabilidade do acordo realizado pelo contribuinte, conforme entendimento do STJ, se o crédito estiver prescrito, o contribuinte terá direito à restituição do crédito prescrito pago.

Dessa forma, a prescrição tributária não é passível de renúncia pelo contribuinte, pois suprime o crédito tributário. Vale dizer, mesmo que o contribuinte faça um parcelamento, ou venha a pagar tributo após a prescrição, por engano ou desconhecimento, o ato é inválido, devendo o tributo ser restituído.

Desse modo, apesar da adesão ao acordo 2022016375, o qual seria irretratável, como o crédito não foi regularmente inscrito em dívida ativa, pois não foi gerada a CDA, referido crédito está prescrito e, nesse caso, de acordo com os entendimentos do STJ supramencionados, pagamento de crédito prescrito é inválido e deve ser restituído.

Isto posto, informa que o referido processo foi DEFERIDO, para que seja restituído ao requerente o valor de nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de dezembro de 2022

Ildevania Felix De Lima

Joana D’arc Lourenço da Silva

Relatora

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

Portaria 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO/MDOS. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. NULIDADE. VÍCIO INSANÁVEL. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022006727

REQUERENTE: JOSE TAVARES LOPES

CPF/CNPJ: XXX.566.543-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3942

RELATOR: ILDEVANIA FELIX DE LIMA

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para IMPUGNAR AUTO DE INFRAÇÃO/MDOS. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, sob alegação de que é indevido.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo não foi instruído como todos os documentos, no entanto, o documento que faltou não obstou o julgamento do pleito.

Sobre a ocorrência do auto de infração, este deve observar o disposto do Código de Obras e Posturas: *Art. 259 - Constatada a irregularidade, será lavrado Auto de Infração, em 3 (três) vias, destinando-se a primeira ao autuado e as demais à formalização do processo administrativo, devendo conter, essencialmente: [...] VI - a assinatura da autoridade competente. § 1º - A todo Auto de Infração precederá, sempre que possível, uma notificação concedendo um prazo para o cumprimento das exigências.*

O art. 204, VI, do Código Tributário Nacional, por sua vez, dispõe que: *Art. 204. O auto de infração será lavrado somente por Agente Fiscal de Tributos Municipais e conterá: [...] VII - nome, número da matrícula, indicação do cargo ou função e assinatura do Agente Fiscal de Tributos, ou certificação eletrônica, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Gestão; X - a ciência do autuado ou de seu representante legal, mandatário ou preposto por uma das formas previstas no art. 205 desta Lei.*

O art. 260 do Código de Obras e Posturas afirma que o autuado tomará ciência do Auto de Infração, bem como das notificações ou intimações acaso emitidas, alternativamente, pelas seguintes formas: *I - pessoalmente ou por seu representante legal ou preposto;*

II - por carta registrada ou com aviso de recebimento (A.R): ou por III - publicação em diário oficial ou em jornais de grande circulação no Estado.

O art. 205 do CTM enfatiza a necessidade do auto de infração conter esses requisitos essenciais, sob pena de nulidade dos autos de infração.

O requerente alega que solicitou à SEINFRA cópia dos autos de infração para que pudesse exercer seu direito ao contraditório e ampla defesa.

A SEINFRA, órgão atuador, em resposta à solicitação do requerente, emitiu ofício nº 1318/21 afirmando que após buscas nos arquivos do órgão, não foi possível localizar a cópia integral dos autos de infração.

Ora, a ausência dos autos de infração devidamente assinado pela autoridade competente, bem como a ausência da assinatura e data da ciência pelo autuado, constituem vício de validade do auto de infração.

A ausência de tais elementos enseja a nulidade do processo, pois além de contrariar a legislação, fere o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como o devido processo legal, já que este sequer teve conhecimentos dos autos para impugná-lo em tempo hábil.

Isto posto, informa que o referido processo foi DEFERIDO, o auto de infração deverá ser anulado, uma vez que possui vícios insanáveis de validade, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de dezembro de 2022

Ildevania Felix De Lima

Joana D'arc Lourenço da Silva

Relatora

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

Portaria 0270/2022



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

RESULTADO RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 17/2022 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A EXECUÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (FEMININO)

Inscrição	NOME	Recurso	Resposta
02	SIONÉLIA SALDANHA DA SILVA	Deferido	Recontagem dos pontos de experiência
11	MARCIANA PEREIRA GUEDES DA SILVA	Deferido	Recontagem dos pontos de experiência
30	IVANILDA ALVES DE AQUINO	Deferido	Sem Alteração
32	CICERA GOMES FERREIRA	Deferido	Sem Alteração
69	LARISSA GOMES BARROS GUEDES	Deferido	Recontagem dos pontos de formação e experiência
96	TIPHANY ALESSANDRA SILVA OLIVEIRA	Deferido	Recontagem dos pontos de formação e experiência
159	GISLANDIA PESSOA DE ARAUJO	Deferido	Recontagem dos pontos de formação e experiência
164	LIRANEIDE PEREIRA ASEVEDO	Deferido	Sem Alteração
181	IRACI RODRIGUES VALEIRO	Deferido	Recontagem dos pontos de experiência
215	ALESSANDRA LIMA VIEIRA	Deferido	Recontagem dos pontos de formação e experiência
233	TELMA MARIA DE SOUSA FERNANDES	Deferido	Recontagem dos pontos de formação e experiência
255	EXPEDITA ALVES SANTOS DA PENHA	Deferido	Recontagem dos pontos de experiência
271	MARIA SILVANIA LIMA MARCELINO	Deferido	Recontagem dos pontos de experiência
272	JEANE DE SOUSA FERRAZ	Deferido	Recontagem dos pontos de experiência
277	DJANILDO FEITOZA DOS SANTOS	Deferido	Recontagem dos pontos de formação e experiência
359	BARBARA JULIANA BRITO DE OLIVEIRA	Deferido	Recontagem dos pontos de experiência
360	RANYELLE SANTANA PEREIRA	Deferido	Recontagem dos pontos de experiência
507	DIVA CASUELO DA SILVA GOMES PINHEIRO CIRQUEIRA	Deferido	Recontagem dos pontos de experiência
524	CICERA NYRLENE ALBUQUERQUE DE BRITO	Deferido	Recontagem dos pontos de formação e experiência
14R	ANA PAULA DO NASCIMENTO BARBOSA	Indeferido	Sem Alteração
28R	IZADORA VITORIA BATISTA GALDINO	Deferido	Recontagem dos pontos de formação e experiência

RESULTADO RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 17/2022 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A EXECUÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MASCULINO)

- Não houve solicitações.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

RESULTADO RECURSOS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 18/2022 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA A EXECUÇÃO DE MONITOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR**

BANCO CADASTRO DE RESERVA

CARGO: MONITOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Inscrição	NOME	Recurso	Resposta
21R	CICERO WESLEY DE LIMA SILVA	Deferido	Recontagem dos pontos de formação



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

RESULTADO RECURSOS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 19/2022 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA A EXECUÇÃO DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

CARGO: MERENDEIRA/O

Inscrição	NOME	Recurso	Resposta
7R	JANAINA DE SOUZA DOS SANTOS	Deferido	Recontagem dos pontos de experiência
22	CICERA GOMES FERREIRA	Deferido	Recontagem dos pontos de formação e experiência



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

RESULTADO RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 20/2022 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DAS FUNÇÕES DE INSTRUTORES/MONITORES DE ALUNOS PARA A ESCOLA CÍVICO MILITAR DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. EDWARD TEIXEIRA FERRER.

CARGO: INSTRUTORES/MONITORES DE ALUNOS (MASCULINO)

- Não houve solicitações.

CARGO: INSTRUTORES/MONITORES DE ALUNOS (FEMININO)

- Não houve solicitações.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 17/2022 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A EXECUÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

BANCO CADASTRO DE RESERVA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (FEMININO)

Classificação	Nome	Formação	Experiência	Total	Resultado
1.	ELIANE MENDONÇA	10	10	20	Apta
2.	MARIA SOCORRO SOARES DA SILVA	10	10	20	Apta
3.	REGILANIA GOMES PEREIRA	10	10	20	Apta - CN
4.	SIONÉLIA SALDANHA DA SILVA	10	10	20	Apta
5.	MARIA DE FATIMA FERNANDES LEITE	10	10	20	Apta - CN
6.	ROBSLANE ROQUE DA SILVA	10	10	20	Apta
7.	ADRIANA PEREIRA FERNANDES	10	10	20	Apta - CN
8.	MARCIA ANDREA MARTINS DOS SANTOS	10	10	20	Apta - CN
9.	CLEOBIMAR PEREIRA DA SILVA	10	10	20	Apta - CN
10.	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SANTOS	10	10	20	Apta
11.	MARIA QUITERIA DE SANTANA	10	10	20	Apta
12.	EDIVANIA LIMA RIBEIRO	10	10	20	Apta - CN
13.	ADRIANA DE SOUSA VIEIRA	10	10	20	Apta
14.	MARIA SIMONY FAUSTO DE SOUZA	10	10	20	Apta
15.	JEANE DE SOUSA FERRAZ	10	10	20	Apta
16.	VALDENIA NASCIMENTO PINHEIRO	10	10	20	Apta
17.	LUCINILDA CARMO DO NASCIMENTO	9	10	19	Apta - CN
18.	MARIA APARECIDA NERI DA SILVA	9	10	19	Apta
19.	MARIA LUCIENE SOUSA ALVES	9	10	19	Apta
20.	BEATRIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	10	9	19	Apta
21.	CLEBIANA PEREIRA DA SILVA	10	9	19	Apta - CN
22.	MARIA DAS DÔRES DOS SANTOS MOREIRA	10	9	19	Apta
23.	ANUBIA FERREIRA DE ARAUJO	10	9	19	Apta
24.	ALGICILANE DE SOUZA BANDEIRA	8	10	18	Apta
25.	FRANCISCA FRANCILE DA SILVA	8	10	18	Apta
26.	LUCIANA BATISTA DE ALMEIDA MENEZES	8	10	18	Apta
27.	ADRIANA RODRIGUES PEREIRA	8	10	18	Apta - CN
28.	MARIA ADRIANA DA SILVA ANDRADE	8	10	18	Apta
29.	FRANCISCA MARILAC DO NASCIMENTO SILVA	10	8	18	Apta - CN
30.	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUSA	10	8	18	Apta - CN
31.	MARIA HILDA SANTANA ALENCAR	10	8	18	Apta
32.	JULIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	10	8	18	Apta
33.	DAYANNA MONTEIRO CARVALHO	10	8	18	Apta
34.	GIULENIA MOREIRA ALENCAR DA SILVA	10	8	18	Apta



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

35.	FABIANA PRATA DE ANDRADE SILVA	7	10	17	Apta - CN
36.	JOSELINA MARIA SARAIVA OLIVEIRA	8	9	17	Apta
37.	MARIA LUCIA DIAS MEDEIROS	10	7	17	Apta - CN
38.	ADEMILDA JOSEFA DE MACEDO NASCIMENTO	10	7	17	Apta
39.	LUCIENE MARIA DA SILVA BARBOSA	10	7	17	Apta
40.	MARIA JAQUELINA DA SILVA	10	7	17	Apta
41.	ANDREIA FLOR DA SILVA	10	7	17	Apta - CN
42.	RANYELLE SANTANA PEREIRA	10	7	17	Apta
43.	MARIA DO SOCORRO VIEIRA	6	10	16	Apta
44.	CICERA MOURA DA SILVA	6	10	16	Apta
45.	MARIA DE LOURDES MENDES DOS SANTOS	8	8	16	Apta
46.	ROSILMA LOPES BORGES ARAUJO	8	8	16	Apta - CN
47.	SUSANA DA SILVA MOTA	8	8	16	Apta - CN
48.	SIMONE SIMPLICIO DA SILVA	8	8	16	Apta
49.	MARIA LUCINEIDE DE SOUZA LUNA	9	7	16	Apta
50.	CICERA SANDRA VIDAL DA SILVA	9	7	16	Apta - CN
51.	MARIA GORETE VERAS MENDONÇA	10	6	16	Apta
52.	VALDIZIA CARNEIRO DA SILVA MELO	10	6	16	Apta
53.	AGOSTINHA MORAIS TORRES MOURA	10	6	16	Apta
54.	LOREDANNE DE LIMA MAGALHÃES	10	6	16	Apta
55.	MARIA JUCIEUDA GONÇALVES NASCIMENTO	10	6	16	Apta
56.	JUCINEIDE FERREIRA DOS SANTOS	10	6	16	Apta - CN
57.	SILVANEIDE LOBO DA SILVA	10	6	16	Apta
58.	LUCIANA VIEIRA DE OLIVEIRA	10	6	16	Apta
59.	MARIA CIRLENE DE OLIVEIRA FERREIRA	6	9	15	Apta
60.	ROBERTA RAQUEL CUSTODIO TAVARES DE ARAUJO	7	8	15	Apta
61.	THERESA LARYSSA SALDANHA GOMES	8	7	15	Apta - CN
62.	IRENILCE BATISTA PALITOT DE MORENO	9	6	15	Apta
63.	ROSELI ALVES PEREIRA	9	6	15	Apta - CN
64.	ALESSANDRA LIMA VIEIRA	9	6	15	Apta
65.	MARIA APARECIDA DE SOUZA	10	5	15	Apta
66.	MARIA PECI MOREIRA LIMA	10	5	15	Apta
67.	MARIA LUIZA DE SOUSA SILVA	10	5	15	Apta
68.	RITA DE CASSIA BEZERRA	10	5	15	Apta
69.	ANA LIDIA FARIAS DE MACEDO	10	5	15	Apta
70.	CLAUDENIR ALVES GOMES	10	5	15	Apta
71.	JULIANA SALDANHA DE SOUZA	10	5	15	Apta - CN
72.	CICERA HILDA SOUZA SANTOS	10	5	15	Apta
73.	JANIELE SARMENTO RAMOS	10	5	15	Apta
74.	MARIA ELIZANGELA SOARES DOS SANTOS	10	5	15	Apta
75.	IZADORA VITORIA BATISTA GALDINO	10	5	15	Apta - CN
76.	MARIA JUSSEMIR ALVES SAMPAIO	4	10	14	Apta



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

77.	KÁTIA SILENE NOGUEIRA DA SILVA	4	10	14	Apta - CN
78.	MARIA HILDA CRUZ ALMEIDA	5	9	14	Apta
79.	MARIA DO SOCORRO FERREIRA BEZERRA	6	8	14	Apta
80.	CICERA GOMES FERREIRA	6	8	14	Apta
81.	MAISA MARIA DE ANDRADE MELO	7	7	14	Apta
82.	MARIA DO SOCORRO SILVA GALDINO	8	6	14	Apta - CN
83.	FRANCISCA ANUNCIADA DA SILVA	9	5	14	Apta
84.	MARIA DO CARMO ALVES BEZERRA	10	4	14	Apta - CN
85.	EXPEDITA ALVES SANTOS DA PENHA	10	4	14	Apta
86.	MARIA DAS DORES FERREIRA DO NASCIMENTO	10	4	14	Apta
87.	LUCINEIDE PINHEIRO ALVES	10	4	14	Apta
88.	SILVANA DIAS DA SILVA	10	4	14	Apta - CN
89.	MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA	10	4	14	Apta - CN
90.	FLAVIA DE SOUZA RODRIGUES	10	4	14	Apta
91.	POLIANA DA SILVA LOBO	10	4	14	Apta
92.	JUCIANA DA SILVA MARTINS	10	4	14	Apta - CN
93.	LUCINEIDE GOMES DE SOUSA	10	4	14	Apta - CN
94.	PAULA RAYANE DA SILVA LIMA	10	4	14	Apta
95.	MARIA ELISANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	4	9	13	Apta - CN
96.	FRANCISCA MARTINS DA SILVA	5	8	13	Apta - CN
97.	TEREZINHA FELIX DA SILVA	6	7	13	Apta - CN
98.	NEDILCE GOMES ALMEIDA	6	7	13	Apta
99.	MARIA JAQUELINE LOURENÇO	7	6	13	Apta
100.	ANA VLAUDIA SARAIVA PINHEIRO	8	5	13	Apta
101.	JOSEFA BONIFACIO CLEMENTINO	8	5	13	Apta
102.	MARIA DE FATIMA DE CASTRO GOMES	8	5	13	Apta
103.	IRACI RODRIGUES VALEIRO	8	5	13	Apta
104.	MARIA EVANIA LOBO LINS SALES	8	5	13	Apta
105.	MARIA DAS GRAÇAS BORGES LOPES DA SILVA	8	5	13	Apta - CN
106.	MARILENE LIMA MARCELINO FABRICIO	8	5	13	Apta
107.	MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	8	5	13	Apta
108.	MARILENE ALVES SOARES ALENCAR	9	4	13	Apta - CN
109.	CICERA NAGELA FLOR DO NASCIMENTO	9	4	13	Apta
110.	IZABEL ALVES MONTEIRO	10	3	13	Apta
111.	MARIA DO SOCORRO ARAUJO ANGELO DA SILVA	10	3	13	Apta
112.	LIRANEIDE PEREIRA ASEVEDO	10	3	13	Apta
113.	GIRLANIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	10	3	13	Apta
114.	ANTONIA LUCIVALDA AURELIANO DA SILVA OLIVEIRA	10	3	13	Apta - CN
115.	MARIA LUCIVANIA FERREIRA DA SILVA	10	3	13	Apta
116.	MARIA APARECIDA DA SILVA MASCARENHAS	10	3	13	Apta
117.	VERBENHA FERREIRA DE ARAUJO	10	3	13	Apta - CN
118.	MIRELLA DE LIMA MAGANHÃES	10	3	13	Apta



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

119.	MARIA ANDREIA SOUSA DA SILVA	10	3	13	Apta
120.	POLIANA GARCIA GOMES	10	3	13	Apta
121.	BRUNA ALMEIDA DE OLIVEIRA	10	3	13	Apta
122.	SAMARA MAGDA MARTINS FERREIRA	4	8	12	Apta
123.	ALANA JOSELIA SILVA SANTOS	4	8	12	Apta
124.	MARIA JOSE BRITO DA SILVA	6	6	12	Apta - CN
125.	MARIA DAS DORES NASCIMENTO DE MOURA	6	6	12	Apta - CN
126.	TATIANY IZIDORIO CABRAL	7	5	12	Apta - CN
127.	MARIA CICERA PEDRO DOS SANTOS	8	4	12	Apta
128.	EDJANE NASCIMENTO FERREIRA	8	4	12	Apta
129.	MARIA NUNES COSTA	8	4	12	Apta
130.	MARIA NILZA DE SOUSA	9	3	12	Apta - CN
131.	MARTA FELIX DA SILVA	9	3	12	Apta
132.	LARISSA MACEDO DE CARVALHO	9	3	12	Apta
133.	MARIA APARECIDA BRITO NUNES	10	2	12	Apta
134.	SILVIA REGINA ALVES DOS SANTOS	10	2	12	Apta
135.	ANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	10	2	12	Apta
136.	SANDRA NUNES DE SOUSA	10	2	12	Apta
137.	NEOMIZIA ALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	10	2	12	Apta
138.	ANA PAULA PEREIRA	10	2	12	Apta
139.	DIVA CASUELO DA SILVA GOMES PINHEIRO CIRQUEIRA	10	2	12	Apta
140.	FRANCISCA MARCELINO RODRIGUES CUNHA	10	2	12	Apta - CN
141.	MARIA DAS DORES HENRIQUE DA SILVA	10	2	12	Apta - CN
142.	MARIA RENIELLY DE ARAUJO NASCIMENTO.	10	2	12	Apta - CN
143.	RAQUEL SOUSA MUNIZ	10	2	12	Apta
144.	MARIA TEREZA FERREIRA GONÇALVES	6	5	11	Apta
145.	ANA KAROLINE VIEIRA DO CAMPO	6	5	11	Apta
146.	VITORIA FELIX COSTA SILVA	6	5	11	Apta
147.	MARIA LUZINETE CARVALHO NASCIMENTO	8	3	11	Apta - CN
148.	MARIA DO SOCORRO SANTANA	8	3	11	Apta
149.	ANA CICERA NERI DA SILVA	8	3	11	Apta
150.	LUCIANA AGUIAR SILVA	8	3	11	Apta - CN
151.	CICERA ELIANE FERNANDES DE SOUSA	8	3	11	Apta
152.	YANA CANUTO ALVES LIMA	8	3	11	Apta
153.	LUCIENE DA SILVA	9	2	11	Apta
154.	MARIA APARECIDA DA SILVA	9	2	11	Apta
155.	JAQUELINE SIMONE PEREIRA DE LIRIO LACERDA	10	1	11	Apta
156.	MARCIANA PEREIRA GUEDES DA SILVA	10	1	11	Apta - CN
157.	LUCIA HELENA BARBOSA DE SOUZA	10	1	11	Apta
158.	ELIANE DO NASCIMENTO COSTA LOPES	10	1	11	Apta
159.	LARISSA DAYANE GONÇALO MARCELINO MARÇAL	10	1	11	Apta - CN
160.	IRISMAR APARECIDA DO NASCIMENTO	10	1	11	Apta



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

161.	ELIANE DE LIMA MARQUES	10	1	11	Apta
162.	ANA CARLA GOMES DE OLIVEIRA	10	1	11	Apta
163.	ANA INGRID PEREIRA DA SILVA	10	1	11	Apta
164.	MARIA IVETE GOMES DUARTE	10	0,5	10,5	Apta - CN
165.	MARIA IVANIRA GONÇALVES MENEZES	10	0,5	10,5	Apta
166.	MARIA DAS DORES ARRAIS LIMA	10	0,5	10,5	Apta
167.	VANUZA PEREIRA LIMA	10	0,5	10,5	Apta
168.	FRANCISCA MARIA ALVES	10	0,5	10,5	Apta
169.	ROSILENE BATISTA DE ALMEIDA	10	0,5	10,5	Apta
170.	ANA KARINE SILVA AMORIM	10	0,5	10,5	Apta
171.	MARIA LUCILENE BEZERRA DE LIMA	10	0,5	10,5	Apta
172.	ERINEIDE VIEIRA DOS SANTOS SILVA	10	0,5	10,5	Apta
173.	CICERA JEANE RODRIGUES DE LIMA SILVA	10	0,5	10,5	Apta - CN
174.	FERNANDA PATRICIA DE SOUZA NOVAIS	10	0,5	10,5	Apta
175.	FRANCIMILDA FERNANDO DE SOUZA	10	0,5	10,5	Apta
176.	MARIA JEANE MARTINS DE SOUZA	10	0,5	10,5	Apta
177.	VERONICA ROCHA DO NASCIMENTO	10	0,5	10,5	Apta
178.	FRANCIJANE PEREIRA DO NASCIMENTO RICARTE	10	0,5	10,5	Apta
179.	ALCIONE BEZERRA CRUZ	10	0,5	10,5	Apta
180.	GIZEUDA FERNANDES DA SILVA ARAUJO	10	0,5	10,5	Apta
181.	LUANA GONÇALVES BEZERRA	10	0,5	10,5	Apta
182.	MARIA ROSANGELA DA SILVA LIMA	10	0,5	10,5	Apta - CN
183.	JESSICA NASCIMENTO FERREIRA	10	0,5	10,5	Apta
184.	MARIA SAMILA DA SILVA RODRIGUES	10	0,5	10,5	Apta
185.	EDNA ALEXANDRE LEMOS	10	0,5	10,5	Apta
186.	GISLANDIA PESSOA DE ARAUJO	8	2	10	Apta
187.	AUCILANIA HENRIQUE DE OLIVEIRA	5	5	10	Apta - CN
188.	MARIA MARGARIDA BEZERRA DE OLIVEIRA	6	4	10	Apta - CN
189.	MARIA SARA DOS SANTOS SILVA	6	4	10	Apta
190.	MARIA YASMIM VIEIRA DE SOUZA	6	4	10	Apta - CN
191.	STEPHANE SUSANE SOARES DE OLIVEIRA	6	4	10	Apta
192.	BARBARA JULIANA BRITO DE OLIVEIRA	6	4	10	Apta
193.	FERNANDA LOPES VARGAS	7	3	10	Apta
194.	WANNALIZA FARIAS PEREIRA	8	2	10	Apta
195.	EMILY KALINY BENICIO SILVA	8	2	10	Apta
196.	MARIA JOSE CAMPOS SARAIVA	9	1	10	Apta
197.	ROSIMEIRE FIGUEIREDO DE MELO	9	1	10	Apta - CN
198.	MARIA GORETH FERREIRA DE MENDONÇA	10	0	10	Apta
199.	MARIA IRENE DOS SANTOS PEREIRA	10	0	10	Apta
200.	JOZELUCIA PONTES DE ARAUJO	10	0	10	Apta - PCD
201.	ROZEMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	10	0	10	Apta
202.	CICERA MARIA DE CASTRO SANTANA	10	0	10	Apta

Secretaria Municipal de Educação

Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.

Telefone: +55 (88) 99845-5333 www.juazeiro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

203.	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO DIAS SOUSA	10	0	10	Apta
204.	ADVANIA CABRAL DE ALMEIDA	10	0	10	Apta
205.	CICERA DOS SANTOS FIGUEIREDO SOBREIRA	10	0	10	Apta - CN
206.	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	10	0	10	Apta - CN
207.	EDILEUSA BRITO DA COSTA	10	0	10	Apta
208.	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA SANTANA	10	0	10	Apta
209.	ERIKA SAMIA SOUZA COSTA DOS SANTOS	10	0	10	Apta - CN
210.	ELISREGINA PAULO CELESTINO SILVA	10	0	10	Apta
211.	GIRCILENE FLORENCIO DA SILVA PEQUENO	10	0	10	Apta
212.	PATRICIA CANDIDO MATIAS	10	0	10	Apta
213.	CICERA FERREIRA DE SOUZA	10	0	10	Apta
214.	JANEEIRE XAVIER DOS SANTOS	10	0	10	Apta - CN
215.	MARIA DO SOCORRO LOPES BEZERRA	10	0	10	Apta
216.	MARIA ADENILZA DE FRANÇA LIRA	10	0	10	Apta
217.	SILVANEIDE PAIXAO MONTEIRO	10	0	10	Apta - CN
218.	ELIANE DE LIMA MARCELINO SALES	10	0	10	Apta
219.	IVANILDA ALVES DE AQUINO	10	0	10	Apta
220.	ADRIANA GONÇALVES GRANGEIRO	10	0	10	Apta
221.	GLECIANA PEREIRA DE SOUSA	10	0	10	Apta
222.	VALDILENE DA SILVA LIMA	10	0	10	Apta - CN
223.	DANIELE DE CARVALHO SIQUEIRA	10	0	10	Apta
224.	ADRIANA DOMINGOS DA SILVA	10	0	10	Apta
225.	JANAINA NUNES DA SILVA	10	0	10	Apta
226.	MARIA VIEIRA DA SILVA	10	0	10	Apta - CN
227.	ODETE DA SILVA CUNHA	10	0	10	Apta
228.	SOLANGE APARECIDA DO NASCIMENTO	10	0	10	Apta
229.	JEZEBEL SUELLEM HENRIQUE DE LIMA	10	0	10	Apta
230.	ANGELA RANIELLY DE SOUSA SANTOS	10	0	10	Apta
231.	DAIANE BITU E SILVA	10	0	10	Apta
232.	ANA PAULA DA SILVA	10	0	10	Apta
233.	ALINE ALVES DE SOUSA	10	0	10	Apta
234.	GEOVANA GONÇALVES DA SILVA	10	0	10	Apta
235.	LAURINDA FERNANDES DE OLIVEIRA	10	0	10	Apta
236.	FLAVIA VITORIA SOARES DANTAS	10	0	10	Apta
237.	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA	10	0	10	Apta
238.	SABRINA VITORIA SANTOS PEREIRA	10	0	10	Apta
239.	CICERA WISRAELY ESTEFANY MATIAS DOS SANTOS	10	0	10	Apta
240.	AISLA BRITO DA SILVA	10	0	10	Apta - CN
241.	AMANDA DE LIMA PEREIRA	10	0	10	Apta
242.	MARIA DAS DORES ALVES DOS SANTOS	9	0,5	9,5	Apta
243.	HELIDA MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	9	0,5	9,5	Apta
244.	EDILENE MARCELINO PEREIRA	9	0,5	9,5	Apta



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

245.	MARIA ADENILZA DE FRANÇA LIRA	9	0,5	9,5	Apta
246.	CLAUDIANA MOREIRA RODRIGUES	9	0,5	9,5	Apta
247.	REJANE NUNES DA COSTA	9	0,5	9,5	Apta
248.	ANA CAROLINY BELARMINO PEREIRA	9	0,5	9,5	Apta
249.	MARIA LARISSA EVANGELISTA DE SOUZA	9	0,5	9,5	Apta
250.	JOELMA BEZERRA MENDES	9	0,5	9,5	Apta
251.	EDVANIA GOMES DA SILVA	4	5	9	Apta
252.	MARIA SILVANIA LIMA MARCELINO	4	5	9	Apta - CN
253.	MARIA DAS DORES GOMES MOTA	4	5	9	Apta - CN
254.	MARIA EMILIA COELHO DAS CHAGAS	4	5	9	Apta
255.	SIMONIA RODRIGUES DE LIMA SANTOS	5	4	9	Apta
256.	ANGELA CRISTINA MOREIRA SOARES ALVES	6	3	9	Apta
257.	FRANCIANE NAYARA MATOS LIMA	6	3	9	Apta
258.	KELLY AGDA DA SILVA	6	3	9	Apta
259.	JULIANE VITORIA PEREIRA CALIXTO	6	3	9	Apta
260.	RAYANE DAVILA DA SILVA CAMPOS	6	3	9	Apta
261.	IZABEL CRISTINA DA COSTA	8	1	9	Apta
262.	CICERA DOS SANTOS CEZARIO	8	1	9	Apta - CN
263.	ANNA LUIZA DA SILVA BATISTA	8	1	9	Apta
264.	JULIANA MÁYRA PEREIRA DE SOUZA	8	1	9	Apta
265.	LUCIA VANIA GOMES FREIRE	9	0	9	Apta
266.	JOELMA MATIA DOS SANTOS SILVA	9	0	9	Apta
267.	LUCINEIDE AURELIANO DA SILVA CAVALCANTE	9	0	9	Apta - CN
268.	IONE SOUSA SILVA	9	0	9	Apta
269.	GERONICA FERREIRA EVANGELISTA	9	0	9	Apta
270.	JANILDA DE SOUZA BENTO	9	0	9	Apta
271.	MARIA MYLENA MARQUES FELIPE	9	0	9	Apta
272.	ANA AMELIA OLIVEIRA FIGUEIREDO	9	0	9	Apta
273.	FRANCISCA SABRINA GONÇALVES FERREIRA	9	0	9	Apta - CN
274.	MICHELLY DO SOCORRO MELO DA SILVA	9	0	9	Apta - CN
275.	MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	8	0,5	8,5	Apta
276.	MARIA DAS DORES DA SILVA PINHEIRO	8	0,5	8,5	Apta
277.	VANEIDE VIEIRA DA SILVA	8	0,5	8,5	Apta
278.	HERILANDIA BATISTA FEITOSA	8	0,5	8,5	Apta
279.	RAIMUNDA CARNEIRO DANTAS	8	0,5	8,5	Apta
280.	ALEXSANDRA VIDAL CRUZ SOUZA	8	0,5	8,5	Apta
281.	MARIA ANESIA DOS SANTOS SILVA	8	0,5	8,5	Apta
282.	MARCIA MARIA BEZERRA E SILVA	8	0,5	8,5	Apta
283.	CRISTINA VIEIRA SOARES	8	0,5	8,5	Apta
284.	MARIA JOSE SILVA	8	0,5	8,5	Apta
285.	VANIA DA SILVA LIMA	8	0,5	8,5	Apta
286.	REGIANE BRASIL DA SILVA LEITÃO	8	0,5	8,5	Apta



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

287.	LUZIA FERREIRA DE ALMEIDA	8	0,5	8,5	Apta
288.	LUCILENE SOUZA SILVA	8	0,5	8,5	Apta
289.	IRISMAR TANASIO DA SILVA	8	0,5	8,5	Apta
290.	MONAISA GOMES DA SILVA	8	0,5	8,5	Apta
291.	MARIA DE FATIMA CARDOSO DA SILVA	8	0,5	8,5	Apta - CN
292.	ANA VALERIA RIBEIRO SILVA MAGALHAES	8	0,5	8,5	Apta - CN
293.	THAIS WILANIA PEREIRA MARQUES BARBOSA	8	0,5	8,5	Apta
294.	ANA JANYELLY ALVES DE SOUZA FERREIRA	8	0,5	8,5	Apta
295.	CICERA MARIA BEZERRA SANTANA GOMES	8	0,5	8,5	Apta
296.	JANAINA DE FARIAS SANTOS	8	0,5	8,5	Apta
297.	MARILENE MARIA NASCIMENTO AMORIM CORDEIRO	8	0,5	8,5	Apta
298.	RAQUEL SILVA DE SOUSA	8	0,5	8,5	Apta
299.	PALOMA FERREIRA AZEVEDO	8	0,5	8,5	Apta
300.	CICERA MICHELLE GOMES DA SILVA	8	0,5	8,5	Apta
301.	GISELY ALVES NASCIMENTO	8	0,5	8,5	Apta
302.	SANDRA MARIA RIBEIRO DE LIMA	4	4	8	Apta - CN
303.	VERA LUCIA APOLINARIO	4	4	8	Apta - CN
304.	TEREZINHA ALVES DE MELO	5	3	8	Apta
305.	MARIA MATILDES DA SILVA FERNANDES	5	3	8	Apta - CN
306.	LUCIANA PEREIRA DE SOUSA	6	2	8	Apta
307.	LUCIVANEA LIMA DA SILVA	6	2	8	Apta
308.	MARIA LUCIVANIA DOS SANTOS VIEIRA	6	2	8	Apta
309.	CRISTIANA BORGES DE SOUSA	7	1	8	Apta
310.	EDNA SILVA DE OLIVEIRA	7	1	8	Apta
311.	MARIA LARISSA DE SOUSA MASCARENHAS	7	1	8	Apta
312.	FRANCILDA CARMINHA DE LIMA	8	0	8	Apta - CN
313.	FRANCISCA NOEMIA GREGÓRIO	8	0	8	Apta
314.	CICERA SILVA PAIVA PEREIRA	8	0	8	Apta
315.	JOSEFA HENRIQUE MASCARENHAS	8	0	8	Apta
316.	ADEITE GONÇALVES DA SILVA	8	0	8	Apta
317.	GLAUCIA ANTONIA DE LIMA PINTO	8	0	8	Apta
318.	MARIANA PEREIRA FERREIRA	8	0	8	Apta
319.	MARIANA RODRIGUES GOMES NETA	8	0	8	Apta
320.	MARIA VILMA DA SILVA SANTOS	8	0	8	Apta
321.	ELIZABETE ALVES DOS SANTOS	8	0	8	Apta
322.	LUZIA ESTEVAM DE SOUSA FERREIRA	8	0	8	Apta
323.	MARIA ALVES DE SOUSA	8	0	8	Apta
324.	CLAUDIA SILVA DOS SANTOS	8	0	8	Apta
325.	MARIA AUDICELIA CORDEIRO RODRIGUES	8	0	8	Apta
326.	MARY EDLANIA CRUZ CONRADO FERREIRA	8	0	8	Apta
327.	MARIA EONA MOUREIRA PEREIRA	8	0	8	Apta
328.	MARIA HELENA SALU DA SILVA	8	0	8	Apta



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

329.	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FARIAS	8	0	8	Apta - CN
330.	FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES DIAS	8	0	8	Apta
331.	RENATA DE SOUSA FREITAS PEREIRA	8	0	8	Apta
332.	VALERIA FRAZÃO DA SILVA	8	0	8	Apta
333.	VALDENIA DE SOUSA SANTANA	8	0	8	Apta
334.	GABRIELA PEREIRA GUILHERME	8	0	8	Apta
335.	HELENICE ALVES DA CRUZ CASTRO	8	0	8	Apta
336.	LÚCIA DOS SANTOS FREITAS	8	0	8	Apta - CN
337.	CICERA SAMARA SOARES DO NASCIMENTO	8	0	8	Apta
338.	CLAUDIA ELIZIANE GOMES DE OLIVEIRA	8	0	8	Apta
339.	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	8	0	8	Apta
340.	LIDIANA GONÇALVES DA SILVA	8	0	8	Apta
341.	JUCILANIA BARROS	8	0	8	Apta - CN
342.	RENATA WILIANY DE LIMA DA SILVA	8	0	8	Apta - CN
343.	SAMIA MARTINS SOUZA	8	0	8	Apta
344.	CLESSYA MONIK GONÇALO FERREIRA	8	0	8	Apta - CN
345.	THAIS SOARES FEITOSA	8	0	8	Apta
346.	JESSICA TARGINO DA SILVA	8	0	8	Apta
347.	RAFAELA CELESTINA DE OLIVEIRA	8	0	8	Apta
348.	ANTONIA CONCEIÇÃO MARCULINO	8	0	8	Apta
349.	ROSINEIDE ALEXANDRE BEZERRA	8	0	8	Apta
350.	KARLA THAINARA BARROS GONDIM	8	0	8	Apta
351.	BRUNNA SALES DE LIMA	8	0	8	Apta
352.	MIKAELI PORCIANO DE SALES	8	0	8	Apta
353.	WEDJA ALLYNE ARAUJO QUEIROZ	8	0	8	Apta
354.	NÁDILA DIAS DA SILVA	8	0	8	Apta
355.	REBECA FONSÊCA DE SOUZA	8	0	8	Apta
356.	REGIVÂNIA DO NASCIMENTO SOARES	8	0	8	Apta - CN
357.	MARIA YNARAH LOPES DE SOUSA SILVA	8	0	8	Apta
358.	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA	7	0,5	7,5	Apta - CN
359.	LUCIANA LUNA NOGUEIRA	7	0,5	7,5	Apta - CN
360.	GIRLANIA DOS SANTOS BARBOSA	7	0,5	7,5	Apta
361.	APARECIDA SOARES ANGELOS	7	0,5	7,5	Apta
362.	CICERA ROMANA FARIAS DE SOUSA	4	3	7	Apta
363.	ELIANE OLIVEIRA FERREIRA LIMA	4	3	7	Apta
364.	MARIA LEDA NICOLAU DA SILVA	4	3	7	Apta - CN
365.	ROBERLANIA SILVA SANTOS	4	3	7	Apta - CN
366.	ROSÁLIA GOMES FERREIRA	4	3	7	Apta - CN
367.	JOELMA DA SILVA OLIVEIRA	4	3	7	Apta - CN
368.	TATIANA VIEIRA DOS SANTOS	4	3	7	Apta
369.	SILVINA MORAIS VELOSO MARTINS	6	1	7	Apta
370.	MARIA LUCILDA SILVA DE OLIVEIRA	6	1	7	Apta



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

371.	ELISANGELA DOS SANTOS LIMA	6	1	7	Apta - CN
372.	FRANCISCA CINARA ALVES SANTOS	6	1	7	Apta
373.	JULIANA DE SOUZA PEREIRA	6	1	7	Apta
374.	MARIA CICERA DE SOUZA	7	0	7	Apta
375.	SILVANA MORAIS DE SOUZA	7	0	7	Apta
376.	CICERA FELIX PEREIRA	7	0	7	Apta - CN
377.	CICERA MARTINS DA SILVA	7	0	7	Apta
378.	CICERA CLAUDIA FRANÇA DE NEGREIRO	7	0	7	Apta
379.	PATRICIA COSMO ALEXANDRE	7	0	7	Apta
380.	FRANCIAURIA CRISTINA DO NASCIMENTO MARIANO	7	0	7	Apta
381.	RENATA MOREIRA MARQUES GRANGEIRO	7	0	7	Apta
382.	GABRIELA LIMA DA SILVA	7	0	7	Apta
383.	CICERA PATRICIA DA SILVA SALDANHA	7	0	7	Apta
384.	THAISE DE SOUZA LIMA	7	0	7	Apta - CN
385.	LILIANE SANTANA PEREIRA	7	0	7	Apta
386.	ZILDENE PAULINO SA SILVA	7	0	7	Apta
387.	ERICA DE ANDRADE FELIX DE SOUZA	7	0	7	Apta
388.	JULIA LORENA DE SOUZA NOVAIS	7	0	7	Apta
389.	MARIA IVONETE PEREIRA DA SILVA	6	0,5	6,5	Apta
390.	VIRGÍNIA MELO LOPES SAMPAIO OLIVEIRA	6	0,5	6,5	Apta
391.	SANDRA QUITERIA PEREIRA LOUREITO MENEZES	6	0,5	6,5	Apta
392.	CRISTIANE MOURA DOS SANTOS	6	0,5	6,5	Apta
393.	MARIA ELIANA ALVES BEZERRA	6	0,5	6,5	Apta
394.	MARIA ELIANA ALVES BEZERRA	6	0,5	6,5	Apta
395.	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA	6	0,5	6,5	Apta
396.	ANA PAULA DE LIMA SANTOS	6	0,5	6,5	Apta - CN
397.	MARIA MADALENA FAUSTINO DE OLIVEIRA	6	0,5	6,5	Apta
398.	CICERA NYRLENE ALBUQUERQUE DE BRITO	6	0,5	6,5	Apta
399.	ALINY NATHALI PEREIRA DE OLIVEIRA	6	0,5	6,5	Apta
400.	CICERA KELLY BEZERRA DO NASCIMENTO	6	0,5	6,5	Apta
401.	EDNA DO NASCIMENTO AVELINO SILVA	6	0,5	6,5	Apta
402.	KATTIA MORGHANA DA SILVA FIRMINO	6	0,5	6,5	Apta
403.	MARIA JACKELINE COSTA BEZERRA	6	0,5	6,5	Apta
404.	RUBIA CAROLINY MARINHO CARDOSO DA SILVA	6	0,5	6,5	Apta - CN
405.	NATALIA REGIA DE MOURA MARTINS	6	0,5	6,5	Apta
406.	KARLLA MISHAELLY DOS SANTOS LIMA VIEIRA	6	0,5	6,5	Apta - CN
407.	JAQUELYNE DOS SANTOS GONÇALVES	6	0,5	6,5	Apta
408.	TAYNARA ALVES DO NASCIMENTO	6	0,5	6,5	Apta
409.	JOSLENE DAYSE LIMA GONÇALVES	6	0,5	6,5	Apta
410.	TIPHANY ALESSANDRA SILVA OLIVEIRA	6	0,5	6,5	Apta
411.	MARIA SILVANEIDE FERNANDES CAMPELO	6	0,5	6,5	Apta - CN
412.	DENILZA DO ESPIRITO SANTO	2	4	6	Apta



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

413.	LUCIONEIDE GLORIA DE MELO LIMA LEITE	4	2	6	Apta
414.	ANA PAULA DO NASCIMENTO BARBOSA	4	2	6	Apta
415.	MIKAELLE CHERLEY GOMES CORDEIRO	4	2	6	Apta
416.	JAYNE FERREIRA DE ARARIPE	4	2	6	Apta
417.	CICERA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	5	1	6	Apta
418.	EVA SOARES RODRIGUES	6	0	6	Apta - CN
419.	SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	6	0	6	Apta
420.	ROSILENE MONTEIRO DAS CHAGAS	6	0	6	Apta
421.	NERISMAR SANTANA BEZERRA	6	0	6	Apta
422.	ANTONIA DANTAS DA SILVA MONTEIRO	6	0	6	Apta
423.	GILVANIA SOUSA LIMEIRA	6	0	6	Apta
424.	PRISCILA HENRIQUE DE SENA	6	0	6	Apta
425.	MARIA NUBIA GOMES DE MOURA	6	0	6	Apta
426.	LUCIENE DE BRITO LIMA	6	0	6	Apta - CN
427.	CICERA DA SILVA FERREIRA	6	0	6	Apta - CN
428.	DEBORA ARAUJO LEITE	6	0	6	Apta
429.	DANIELA FEBRONIO DA MASCENA	6	0	6	Apta - CN
430.	MARIA APARECIDA CARDOSO SOARES	6	0	6	Apta
431.	CICERA VALDENCIA SILVA SANTANA	6	0	6	Apta - CN
432.	JULIANA RUFINO DUARTE	6	0	6	Apta
433.	ELIDA SHEILLA DE OLIVEIRA SILVA	6	0	6	Apta - CN
434.	MARIA BEATRIZ ALVES DE BARROS	6	0	6	Apta
435.	MARIA SILVANIA OLIVEIRA DA SILVA	6	0	6	Apta
436.	JANAINA ALVES SILVA	6	0	6	Apta
437.	KATIA LOURENÇO GOMES DA SILVA MAIA	6	0	6	Apta
438.	CICERA DOS SANTOS FERNANDES	6	0	6	Apta - CN
439.	ANA CHRYSTINA SANTOS	6	0	6	Apta
440.	JOZEANA GOMES FERREIRA	6	0	6	Apta - CN
441.	ANA CLEIDE FERREIRA SILVA	6	0	6	Apta - CN
442.	ANDRÉIA BATISTA DE ALBUQUERQUE	6	0	6	Apta
443.	SANDRA FERREIRA GOMES	6	0	6	Apta
444.	ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS	6	0	6	Apta
445.	ROBERTA DE SOUZA NUNES MENEZES	6	0	6	Apta
446.	FRANCISCA DANUZIA BEZERRA DA SILVA	6	0	6	Apta - CN
447.	ROSEANE FAGUNDES DE OLIVEIRA	6	0	6	Apta
448.	MARIA DE SOUZA VIEIRA	6	0	6	Apta - CN
449.	FRANCISCA ANGELA DA SILVA SANTOS	6	0	6	Apta
450.	NERISVANIA SANTANA BEZERRA ALENCAR	6	0	6	Apta
451.	ANGELA DO NASCIMENTO DE SOUZA	6	0	6	Apta
452.	THAMIRES PESSOA PAULINO	6	0	6	Apta
453.	MARIA INGRID LOPES	6	0	6	Apta
454.	NATALIA DA SILVA BARBOSA	6	0	6	Apta

Secretaria Municipal de Educação

Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.

Telefone: +55 (88) 99845-5333 www.juazeiro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

455.	NATALIA CAMPINA DA SILVA	6	0	6	Apta
456.	DAMIANA YASLANI DOS SANTOS SILVA	6	0	6	Apta
457.	IRAQUIANA CAVALCANTE MATA	6	0	6	Apta
458.	WILLIANE BEZERRA ARAUJO	6	0	6	Apta - CN
459.	MARIA ELAINE GOMES DOS SANTOS	6	0	6	Apta
460.	VALÉRIA SOARES SILVA	6	0	6	Apta - CN
461.	MARIA VALERIA DA SILVA	6	0	6	Apta
462.	ANA CAROLINY LIMA CORDEIRO	6	0	6	Apta
463.	EDUARDA ALVES DOS SANTOS	6	0	6	Apta - CN
464.	DAMIANA DE JESUS SOUZA LEANDRO	6	0	6	Apta - CN
465.	FABRICIA VITÓRIA PAULA BERNARDO	6	0	6	Apta - CN
466.	CICERA RAYANE BARBOSA DE OLIVEIRA	6	0	6	Apta
467.	RANIELY VITORIA DA SILVA	6	0	6	Apta
468.	SUELLEN SYLMARA DA SILVA	6	0	6	Apta
469.	LACY ARAUJO SILVA	5	0,5	5,5	Apta - CN
470.	MARIA ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	5	0,5	5,5	Apta - CN
471.	LARISSA GOMES BARROS GUEDES	5	0,5	5,5	Apta - CN
472.	TELMA MARIA DE SOUSA FERNANDES	5	0,5	5,5	Apta - CN
473.	MARIA LUCILANE ALVES	4	1	5	Apta
474.	MARIA GORETTY NARCISO DE SOUZA	4	1	5	Apta - CN
475.	MARIA HELENA FERREIRA DE SOUSA	4	1	5	Apta
476.	CICERA APARECIDA GOMES DA SILVA	4	1	5	Apta - CN
477.	ANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	4	1	5	Apta
478.	FABIA EVANIA MENDES DA SILVA	4	1	5	Apta
479.	JULIANA LIMA MACEDO BEZERRA	4	1	5	Apta
480.	ANDREIA ANGELA OLIVEIRA	4	1	5	Apta - CN
481.	CICERA ERIKA FELIX DO NASCIMENTO	4	1	5	Apta
482.	PRICILA MARIA GONÇALVES MAIA	4	1	5	Apta - CN
483.	LUZIA CLEA PAIXAO DA CONCEIÇÃO	4	1	5	Apta
484.	CICERA FERREIRA DE SOUSA SANTANA	4	1	5	Apta
485.	TERESINHA GEISIANE GARCIA MACEDO NELO	4	1	5	Apta
486.	NÍVIA GOMES FERREIRA	4	1	5	Apta - CN
487.	ANA CAROLINA DE MIRANDA SOUSA	4	1	5	Apta
488.	MARIANA GONÇALVES DE ARAUJO	4	1	5	Apta - CN
489.	ANA FABRICIA GOMES PEDROZA	4	1	5	Apta
490.	FLAVIA NAYANE DE LIMA GOMES	4	1	5	Apta
491.	HELLEN DAVILA MARTINS FERREIRA	4	1	5	Apta
492.	MARIA IVONE CABRAL DE ALMEIDA ALVES	5	0	5	Apta - CN
493.	ADRIANA MARIA SOUSA BORGES	5	0	5	Apta
494.	ANA PAULA SILVA BRITO	5	0	5	Apta
495.	AURILUCE MARTINS PINHEIRO	5	0	5	Apta
496.	NALDIANE MARIA DOS SANTOS SALES	5	0	5	Apta



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação – SEDUC*

497.	MARIA VILANI BATISTA LIMA	5	0	5	Apta
498.	LILIAN DA CONCEIÇÃO SILVA	5	0	5	Apta
499.	MARIA GERLANDIA MENDES DE SANTANA	5	0	5	Apta
500.	MARIA GERTUDES VIEIRA ARAUJO	5	0	5	Apta
501.	MARIA LIDIANE DA SILVA BARBOSA	5	0	5	Apta
502.	MARIA CECILIA DO NASCIMENTO FERREIRA	5	0	5	Apta
503.	MARIA ARTULIANA DE SOUSA NUNES	5	0	5	Apta
504.	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	5	0	5	Apta
505.	JOSEFA BARBOSA MARTINS	5	0	5	Apta
506.	ANTONIA ALENCAR FEITOSA	5	0	5	Apta
507.	MARIA POLYANA GONÇALVES DO NASCIMENTO	5	0	5	Apta - CN
508.	HADASSA CORREIA FLORENTINO	5	0	5	Apta
509.	ANA KARINE BARBOSA DE OLIVEIRA MELO	5	0	5	Apta
-	MARIA TAVARES DE SOUSA	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	CICERA DA SILVA PEREIRA	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	JAILMA MEDEIROS SILVA	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES ANDRADE	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	LAURA GONÇALVES DA SILVA	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	MARIA DAS DORES SIMOES ANGELIN DE OLIVEIRA	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	ANA PAULA OLIVEIRA DE LIMA	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	MARIA IVONEIDE OLEGARIO DA SILVA	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	MARIA DE FATIMA AUGUSTINHO BORGES	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	LENILDA GONÇALVES LIMA DOS SANTOS	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	TATIANE SOARES DA SILVA	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	PATRICIA FERRAZ DE OLIVEIRA	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	JULIANA LINO DE MACEDO BEZERRA	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	ANA LEVI OLIMPIO FERREIRA	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	MARIA CLEBIA ARAUJO VERICIO	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	MARIA DA SOLIDADE APOLINARIO DA SILVA	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	KELLY MARTINS ARAUJO	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	MARIA RAQUEL PEREIRA	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	ANTONIA DE LIMA PEREIRA	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	EDITH JAKELINE DA SILVA MELLO	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	GIUVANI VIEIRA ALVES	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	DANIELE DA SILVA XAVIER	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	RAPHAELLA DE BRITO GONÇALVES PEREIRA	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	MARCIA GOMES SANTANA	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	FLAVIA FERREIRA NETO	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	ROMÊNIA DE OLIVEIRA E ALBUQUERQUE BRITO	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	SOLANGE DA SILVA PINTO FERREIRA	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	CICERA CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	RAFAELA DA SILVA OLIVEIRA	4	0	4	Não Apta - Item 2.2

Secretaria Municipal de Educação

Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.

Telefone: +55 (88) 99845-5333 www.juazeiro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação – SEDUC*

-	FRANCISCA GOMES DOS SANTOS	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	ALICE MARIA SILVA SOUZA	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	CLAUDILENE SILVA SANTOS	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	CICERA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS PEREIRA	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	MAGDA RAELI DE SOUSA SILVA	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	PAULA CAMILA ALENCAR MONTEIRO	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	DAYANNE GOMES DA SILVA	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	CARMEM KAROLINA DOS SANTOS BEZERRA	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	ANA REGINA BARROS PEREIRA LEANDRO	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	MARIA RAQUEL DE OLIVEIRA	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	DARLIANE DE SOUSA SIEBRA	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	NYURIA ROSEANY FERREIRA DA SILVA	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	YANE DOS SANTOS GOMES	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	ERICA MARTINO PEREIRA	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	MARIANA DO NASCIMENTO GONÇALVES	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	JUSCILENE FRANÇA DA SILVA	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	MARIA KAMYLLA ALVES DE MOURA	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	ETELVINA MIKAELY FERREIRA DE SOUZA	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	MARIA JAYNA CABOCLO DO NASCIMENTO	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	MARIA DA PENHA SILVA HERCULANO	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	ISNAYARA RODRIGUES DE LIMA	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	AMANDA KELLY BEZERRA DE LIMA	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	NATALIA RODRIGUES SILVA	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	ANA PAULA BANDEIRA DOS SANTOS	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	DEBORA DA SILVA VITAL	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	THAIS OLIVEIRA SILVA	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	ANNY BEATRIZ DOS SANTOS	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	NATHALIA DE LIMA GOMES	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	ANNA LARYSSA TEIXEIRA COSTA	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	MARIA APARECIDA OLEGARIO DOS SANTOS	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	ANTONIA DA SILVA SANTOS FERREIRA	4	0	4	Não Apta - Item 2.2
-	FRANCISCA HONORATO DA SILVA	3	0	3	Não Apta - Item 2.2

**BANCO CADASTRO DE RESERVA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MASCULINO)**

Classificação	Nome	Formação	Experiência	Total	Resultado
1.	JOÃO MOREIRA DA SILVA	8	10	18	Apto - CN
2.	ALLYSSON ANGELO DA SILVA PEREIRA	10	3	13	Apto
3.	FRANCISCO MATEUS FAUSTINO ARAÚJO	10	3	13	Apto
4.	ANDERSON DA SILVA RODRIGUES	10	0,5	10,5	Apto
5.	ROBSON DA FRANÇA PEREIRA	10	0	10	Apto
6.	NATHANAEL ALVES DE SOUZA	10	0	10	Apto

*Secretaria Municipal de Educação
Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.
Telefone: +55 (88) 99845-5333 www.juazeiro.ce.gov.br*



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

7.	MIGUEL SANDERSON CARDOSO DOS SANTOS	9	0,5	9,5	Apto - CN
8.	LUCAS AGNALDO SOUZA NOGUEIRA	8	1	9	Apto
9.	JOÃO VITOR BATISTA BRANDAO	9	0	9	Apto
10.	SILVIANO PINHEIRO DE CIRQUEIRA NETO	8	0	8	Apto
11.	EDSON DA SILVA LIMA	8	0	8	Apto
12.	DIEGO DO NASCIMENTO FARIAS	6	0,5	6,5	Apto
13.	TANÍSIO DOS SANTOS PEREIRA	5	1	6	Apto
14.	CARLOS ANDRÉ CAMPOS DA SILVA	6	0	6	Apto - CN
15.	GLEIDIRLAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	6	0	6	Apto
16.	DJANILDO FEITOZA DOS SANTOS	5	0,5	5,5	Apto
17.	LEANDRO VICENTE DA SILVA	4	1	5	Apto
18.	DIEGO DE LIMA RODRIGUES	4	1	5	Apto - CN
19.	MARCIEL SILVA PEREIRA LOPES	4	1	5	Apto
-	DANIEL BRITO DA SILVA	4	0	4	Não Apto - Item 2.2
-	FRANCISCO RADSON REINALDO DE ARAÚJO	4	0	4	Não Apto - Item 2.2
-	JHONATAN FIGUEIREDO GUEDES	4	0	4	Não Apto - Item 2.2



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 18/2022 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A EXECUÇÃO DE MONITOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR

**BANCO CADASTRO DE RESERVA
MONITOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR**

Classificação	NOME	Formação	Experiência	Total	Resultado
1.	ROBERLANDIO BRITO LIMEIRA	6	10	16	Apto(a)
2.	CICERO WESLEY DE LIMA SILVA	10	5	15	Apto(a)
3.	FRANCISCO MATEUS FAUSTINO ARAÚJO	10	3	13	Apto(a)
4.	CICERA SOARES DE ARAUJO	9	3	12	Apto(a)
5.	GLEDSON SOBREIRA DA SILVEIRA	10	2	12	Apto(a)
6.	MARIA LUCIVÂNIA FERREIRA DA SILVA	10	2	12	Apto(a)
7.	EDIMILSON BENTO CORREIA	6	6	12	Apto(a)
8.	ANA PAULA ALVES DA SILVA	8	4	12	Apto(a)
9.	SILVAM BARBOSA FERREIRA	6	5	11	Apto(a)
10.	VALDELICIA DA SILVA LIMA	6	5	11	Apto(a)
11.	CICERA HERMOGENES DA SILVA	8	3	11	Apto(a)
12.	ANA KARINA SILVA AMORIN	10	1	11	Apto(a)
13.	HERILANDIA BATISTA FEITOSA	10	0,5	10,5	Apto(a)
14.	FLAVIANA ALVES DA SILVA	10	0,5	10,5	Apto(a)
15.	DARCISIO DIONIZIO FREIRE	10	0,5	10,5	Apto(a)
16.	GIZEUDA FERNANDES DA SILVA ARAÚJO	10	0,5	10,5	Apto(a)
17.	CICERA TALITA DA SILVA ANULINO	10	0,5	10,5	Apto(a)
18.	MURILO CESARIO DA PAIXÃO	6	4	10	Apto(a)
19.	VALMIR PEREIRA DE SOUSA	8	2	10	Apto(a)
20.	ADRIANA DE OLIVIERA SILVA	9	1	10	Apto(a)
21.	MANOEL PEREIRA DE BARROS JUNIOR	10	0	10	Apto(a)
22.	BALDUI JOSÉ DOS SANTOS	10	0	10	Apto(a)
23.	ODETE DA SILVA CUNHA	10	0	10	Apto(a)
24.	ANA PAULA DA SILVA	10	0	10	Apto(a)
25.	EDSON DA SILVA LIMA	10	0	10	Apto(a)
26.	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA	10	0	10	Apto(a)
27.	SABRINA VITÓRIA SANTOS PEREIRA	10	0	10	Apto(a)
28.	NELTON LOPES GARCIA	10	0	10	Apto(a)
29.	MARIA YNARAH LOPES DE SOUSA SILVA	10	0	10	Apto(a)
30.	JOSÉ ELONARDO GOMES PLÁCIDO	9	0	9	Apto(a)
31.	ANDREZA VIANA LIBERATO SANTANA	9	0	9	Apto(a)
32.	CÍCERA CLAUDIA FRANÇA DE NEGREIRO	8	0,5	8,5	Apto(a)
33.	ANTONIO GREGORIO OLIVEIRA	8	0,5	8,5	Apto(a)
34.	EDMILSON GOMES SOARES	8	0,5	8,5	Apto(a)
35.	NÉRISMAR SANTANA BEZERRA	8	0	8	Apto(a)

Secretaria Municipal de Educação

Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.

Telefone: +55 (88) 99845-5333 www.juazeiro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

36.	MARILUCY ARRUDA FERREIRA	8	0	8	Apto(a)
37.	ISAAC ALVES LIRA	8	0	8	Apto(a)
38.	EXPEDITO WARLEY SILVA RODRIGUES	8	0	8	Apto(a)
39.	MARIA SILVA CARDOSO	8	0	8	Apto(a)
40.	MATHIAS THOMAS DA SILVA SANTOS	8	0	8	Apto(a)
41.	MARIA MAISA DE SOUZA BRITO	8	0	8	Apto(a)
42.	MARIA EVANICI MARTINS LIMA	8	0	8	Apto(a)
43.	MARIA POLYANA GOLÇALVES DO NASCIMENTO	8	0	8	Apto(a)
44.	WEDJA ALLYNE ARAÚJO QUEIROZ	8	0	8	Apto(a)
45.	VALÉRIA SOARES SILVA	8	0	8	Apto(a)
46.	MARIA LUCILDA SILVA DE OLIVEIRA	6	1	7	Apto(a)
47.	RAFAEL DE LIMA SANTOS	6	1	7	Apto(a)
48.	LUCIENE DE BRITO LIMA	7	0	7	Apto(a)
49.	MARCELO DO NASCIMENTO GONÇALVES	7	0	7	Apto(a)
50.	NÉRISVANIA SANTANA BEZERRA ALENCAR	7	0	7	Apto(a)
51.	WILLIAM TEIXEIRA SALES	6	0,5	6,5	Apto(a)
52.	JOSLENE DAYSE LIMA GONÇALVES	6	0,5	6,5	Apto(a)
53.	JUCELIA VITORINO MOTA	6	0	6	Apto(a)
54.	MARIA DAS NEVES SIMÕES	6	0	6	Apto(a)
55.	RANIERE MIRANDA DIAS	6	0	6	Apto(a)
56.	MARIA VERA LINO ALVES	6	0	6	Apto(a)
57.	OSCAR RODRIGUES DOS SANTOS	6	0	6	Apto(a)
58.	SHEYLA BEZERRA SOARES	6	0	6	Apto(a)
59.	FRANCISCO ROBSON PINHEIRO GOMES ⁶	6	0	6	Apto(a)
60.	ERIJANE FÉLIX MATIAS	6	0	6	Apto(a)
61.	JOSÉ AMILTON DE OLIVEIRA CAVALCANTE	6	0	6	Apto(a)
62.	JOSIVALDO MEDEIROS DA SILVA	6	0	6	Apto(a)
63.	ROBERTA FÉLIX MATIAS	6	0	6	Apto(a)
64.	MARIA LUANA MELO DE CARVALHO	6	0	6	Apto(a)
65.	ANÁGELA RANIELLY DE SOUZA SANTOS	6	0	6	Apto(a)
66.	MANUHÉLEM TÂMARA DA SILVA SANTOS	6	0	6	Apto(a)
67.	LUCAS DIOGO MARTINS MOREIRA	6	0	6	Apto(a)
68.	CICERO WELLINGTON MENEZES DE OLIVEIRA	6	0	6	Apto(a)
69.	CICERO MORAIS DE SOUZA JUNIOR	6	0	6	Apto(a)
70.	ALAN PEREIRA DE MELO	6	0	6	Apto(a)
71.	CICERA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	5	0,5	5,5	Apto(a)
72.	LEANDRO VICENTE DA SILVA	4	1	5	Apto(a)
73.	FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS	5	0	5	Apto(a)
74.	JOSÉ AGLAILSON FURTADO	5	0	5	Apto(a)
75.	LÍDIA MARIA COSTA	5	0	5	Apto(a)
76.	MARIA DAS DORES DE LIMA ALVES	5	0	5	Apto(a)
77.	LIVIA ROCHA DA SILVA	5	0	5	Apto(a)

Secretaria Municipal de Educação

Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.

Telefone: +55 (88) 99845-5333 www.juazeiro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

78.	FERNANDO BEZERRA SILVA	5	0	5	Apto(a)
79.	DAVID LORHAN ANDREDE DE MELO CALLOR	5	0	5	Apto(a)
80.	DAVID GUILHERME CALOU FILGUEIRA	5	0	5	Apto(a)
81.	MARIA GABRIELA QUINTINO PEREIRA	5	0	5	Apto(a)
82.	MANOEL SEBASTIÃO LIRA SANTOS	5	0	5	Apto(a)
83.	ANA KARINE BARBOSA DE OLIVEIRA MELO	5	0	5	Apto(a)
-	MARIA LÚCIA PAULINO DE LIMA	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.2
-	MARIA SOCORRO DE SOUZA	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.2
-	JOÃO MARQUES VIERA	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.2
-	STEMAR STOPPELLI DOS SANTOS	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.2
-	JAILMA MEDEIROS SILVA	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.2
-	MARIA ALICE BEZERRA DE OLIVEIRA	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.2
-	MARIA DAS DORES SIMÕES ANGELIN DE OLIVEIRA	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.2
-	KATIA MARIA DA SILVA	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.2
-	MARIA LUCIMAR BARBOSA ALVES DOS SANTOS	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.2
-	FRANCISCO JOSÉ ALVES SILVA	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.2
-	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.2
-	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BENTO	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.2
-	FRANCISCA GOMES DOS SANTOS	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.2
-	MÔNICA DE SOUZA GOMES	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.2
-	DENYSE ALVES MATOS	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.2
-	ANTONIA ALENCAR FEITOSA	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.2
-	FRANCISCO GLEYDSON DO NASCIMENTO LIMA	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.2
-	JOSÉ LEIRIVAN DE SOUZA LIMA	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.2
-	MARIA ANDRESA SOUSA DA SILVA	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.2
-	MARCIO ROBERTO TELES MONTEIRO	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.2
-	DARLIANE DE SOUSA SIEBRA	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.2
-	MARIA JUSSARA SOUZA GUERRA	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.2
-	WELLINGTON DA SILVA FERREIRA	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.2
-	FRANCISCO ALISON PEREIRA DA SILVA	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.2
-	RADMYLLA DE GOES LEANDRO	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.2
-	JOSUÉ SILVA LIMA	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.2
-	VICTOR MANOEL DE SOUSA MASCARENHAS	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.2
-	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS NASCIMENTO	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.2
-	FELIPE COSTA RABELO	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.2



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 19/2022 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A EXECUÇÃO DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

BANCO CADASTRO DE RESERVA MERENDEIRA/O ESCOLAR

Classificação	Nome	Formação	Experiência	Total	Resultado
1.	FRANCISCA SOUSA FIGUEIREDO TAVARES	9	10	19	Apto(a)
2.	MARIA IVANEIDE TEIXEIRA SANTOS	9	10	19	Apto(a)
3.	AURENIR DE LIMA SILVA	7	10	17	Apto(a)
4.	CICERA DOS SANTOS BENJAMIM	7	10	17	Apto(a)
5.	CICELIA NERI ALMEIDA	8	9	17	Apto(a)
6.	LUZIA PAULINO BRITO	5	10	15	Apto(a)
7.	ALANE CRISTINA ALVES ARANASIO	7	7	14	Apto(a)
8.	FRANCISCA FRANÇA DE NEGUEIRO	3	10	13	Apto(a)
9.	ROSINEIDE VENTURA DE SOUSA	8	5	13	Apto(a)
10.	MARIA CICERA DE SOUZA OLIVEIRA	6	7	13	Apto(a)
11.	VERA LÚCIA DE ARAÚJO	5	7	12	Apto(a)
12.	SOCORRO MARIA DE MATOS SILVA	5	7	12	Apto(a)
13.	CICERA ALVES DE MELO DE CARVALHO	1	10	11	Apto(a)
14.	CLEONICE MARIA ALVES DA SILVA	3	8	11	Apto(a)
15.	ZENILDA ALVES PEREIRA	6	5	11	Apto(a)
16.	MARIA LUCIANA DANTAS SILVA	8	3	11	Apto(a)
17.	EDLENE DA SILVA NASCIMENTO	8	3	11	Apto(a)
18.	MARIA NÚBIA GOMES DE MOURA	9	2	11	Apto(a)
19.	CAMILA ABILIO DE SOUZA	9	2	11	Apto(a)
20.	TEREZINHA RIBEIRO ROCHA	4	6	10	Apto(a)
21.	VALDELICE RODRIGUES DA SILVA	5	5	10	Apto(a)
22.	MARIA LUCIEUDES ALVES FELIPE	5	5	10	Apto(a)
23.	JOSEFA MERENCIANA VIEIRA	7	3	10	Apto(a)
24.	CICERA GOMES FERREIRA	7	3	10	Apto(a)
25.	TÂNIA MARIA PEREIRA RODRIGUES	9	1	10	Apto(a)
26.	CICERA GOMES DA SILVA	9	1	10	Apto(a)
27.	LUCIENE DA SILVA OLIVEIRA	3	6	9	Apto(a)
28.	FRANCISCA JANETE SILVA BEZERRA	3	6	9	Apto(a)
29.	JANAINA DE SOUZA DOS SANTOS	4	4	8	Apto(a)
30.	VERBENHA FERREIRA DE ARAÚJO	7	1	8	Apto(a)
31.	REGILANE FERREIRA OLIVIERA	8	0	8	Apto(a)
32.	FRANCIELY ALMEIDA CESARIO	7	0,5	7,5	Apto(a)
33.	RENATA PEREIRA OLIVEIRA	3	4	7	Apto(a)
34.	CÍCERA SAMARA DE SOUZA GONÇALVES	7	0	7	Apto(a)

Secretaria Municipal de Educação

Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.

Telefone: +55 (88) 99845-5333 www.juazeiro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

35.	MARIA SELMA SAMPAIO DEODATO	1	5	6	Apto(a)
36.	MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE	3	3	6	Apto(a)
37.	ANA KELLE BEZERRA PAIXÃO	5	1	6	Apto(a)
38.	EDVANEIDE BELO DA SILVA AMORIN	5	1	6	Apto(a)
39.	MARIA NILZA DE SOUSA	6	0	6	Apto(a)
40.	MARCLEIDE DIAS DE OLIVEIRA	1	4	5	Apto(a)
41.	VIVIANE BONIFÁCIO DE SOUZA	1	4	5	Apto(a)
42.	FRANCISCA FRUTUOSO DO NASCIMENTO	2	3	5	Apto(a)
43.	MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES	3	2	5	Apto(a)
44.	CICERA ELIANE PEREIRA ALVES	3	2	5	Apto(a)
45.	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA	3	2	5	Apto(a)
46.	JOCELIA SANTOS DE LIMA	3	2	5	Apto(a)
47.	MARIA TACIANA DA SILVA XAVIER	3	2	5	Apto(a)
48.	ADRISSA VIEIRA DE SOUSA	4	1	5	Apto(a)
49.	LUCIANA MARTINS DOS SANTOS	4	1	5	Apto(a)
50.	ALDENIR BEZERRA CAMPOS RODRIGUES	5	0,5	5,5	Apto(a)
51.	MARIA CICERA SOARES DOS SANTOS	5	0,5	5,5	Apto(a)
52.	MARIA SELMA RODRIGUES	5	0	5	Apto(a)
53.	MARIA LUCIVÂNIA FERREIRA DA SILVA	5	0	5	Apto(a)
54.	CICERA ERICA FELIZ DO NASCIMENTO	5	0	5	Apto(a)
55.	ANGELA NAIARA SALVADOR	5	0	5	Apto(a)
56.	THÁIS RANIELLY ALVES DE OLIVERA	5	0	5	Apto(a)
-	MARIA SONIA GONCALVES DE SOUSA SILVA	3	0	3	Não Apto(a) - Item 2.2
-	ADEITE GONÇALVES DA SILVA	3	0	3	Não Apto(a) - Item 2.2
-	MARIA SELMA RODRIGUES	3	0	3	Não Apto(a) - Item 2.2
-	ELIENE DE OLIVEIRA SIMPLÍCIO	3	0	3	Não Apto(a) - Item 2.2
-	LUCIANA TEODOSIO SILVA	3	0	3	Não Apto(a) - Item 2.2
-	VERA DA SILVA OLIVEIRA	3	0	3	Não Apto(a) - Item 2.2
-	JANICE BRAZ LIMA	3	0	3	Não Apto(a) - Item 2.2
-	REGIVANIA FERREIRA SANTOS	3	0	3	Não Apto(a) - Item 2.2
-	VITÓRIA MÁRCIA OLIVEIRA SARAIVA	3	0	3	Não Apto(a) - Item 2.2
-	CICERA MARIA MEDEIROS DOS SANTOS	2	0	2	Não Apto(a) - Item 2.2
-	DAYANE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE	2	0	2	Não Apto(a) - Item 2.2
-	CICERA BARBOSA SILVA	1	0	1	Não Apto(a) - Item 2.2
-	JUCELIA PEREIRA DE LIMA MARTINS	1	0	1	Não Apto(a) - Item 2.2

Secretaria Municipal de Educação

Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.

Telefone: +55 (88) 99845-5333 www.juazeiro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

RESULTADO FINAL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 20/2022 PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DAS FUNÇÕES
DE INSTRUTORES/MONITORES DE ALUNOS PARA A ESCOLA CÍVICO MILITAR DE
ENSINO FUNDAMENTAL DR. EDWARD TEIXEIRA FERRER.**

INSCRIÇÕES DEFERIDAS INSTRUTORES/MONITORES DE ALUNOS MASCULINO

Classificação	NOME	Formação	Experiência	Entrevista	Total	Resultado
1.	JONANTHAN SALES DA SILVA	7,5	4	20	31,5	Apto
2.	MARCOS SABINO DE ALMEIDA	7	0	20	27	Apto
3.	JOSÉ ARNALDO ALVES DA SILVA	7,5	0,5	17	25	Apto
4.	GEOVÁ SOUZA DE AQUINO	4	0	20	24	Apto
5.	FRANCISCO RANDSON MENEZES ALVES	2,5	1	18	21,5	Apto
6.	DERLÂNIO MARCELINO CAETANO	5	0	16	21	Apto
7.	ANTONIO CARLOS DA SILVA	4	0	17	21	Apto
8.	CEZAR AZARIAS DE OLIVEIRA XAVIER	2	0	18	20	Apto
9.	LUCAS FRANCELINO DA SILVA	1	0	17	18	Apto
10.	EVANDRO NOGUEIRA DA SILVA	1	0	16	17	Apto
11.	JOÃO VICTOR RODRIGUES DE SOUSA	1	0	16	17	Apto
12.	CARLOS ELIAKIM DOS SANTOS SILVA	1	0	Faltou	1	Não Apto

INSCRIÇÕES DEFERIDAS INSTRUTORES/MONITORES DE ALUNOS FEMININO

Classificação	NOME	Formação	Experiência	Entrevista	Total	Resultado
1.	ANA LUCIA LEONEL DE CARVALHO	1	0	16	17	Apta

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PSS-06 2021 - SEDUC**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Juazeiro do Norte – SEDUC torna público para amplo conhecimento que o prazo do processo seletivo simplificado 2021 - SEDUC, de seleção para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; AUXILIARES DE MERENDEIRAS; MONITOR ESCOLAR E PORTARIA**, conforme o Edital PSS 06, prorrogado até o **dia 03 de Novembro de 2024**.

Juazeiro do Norte - CE, em 30 de Dezembro de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA
Portaria 011/2022
Secretária Municipal de Educação

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.12.17.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.03.29-0002, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.12.17.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora do Lote X, na forma discriminada na cláusula segunda, item 2.1 do contrato original. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2023, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 31 de dezembro de 2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.01.21.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.03.15-0004, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.01.21.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas destinadas aos pacientes atendidos pelo Setor de infectologia (DST/AIDS) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2023, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 31 de dezembro de 2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Josenilto Morais da Silva.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.03.14.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.05.04-0004, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.03.14.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2023, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 31 de dezembro de 2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Josenilto Morais da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.03.14.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.05.04-0001, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.03.14.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GERALDO MACHADO DA SILVA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2023, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 31 de dezembro de 2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Geraldo Machado da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.04.19.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.05.20-0020, referente à Licitação na

modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.04.19.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COPERGA - COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA. Objeto: aquisição de botijões e recargas de Gás Liquefeito de Petróleo GLP, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2023, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 31 de dezembro de 2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e José Roberto Pereira de Moraes.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.05.04.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.06.13-0063, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.05.04.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GERALDO MACHADO DA SILVA. Objeto: aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada na cláusula segunda, item 2.1 do contrato original. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2023, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 31 de dezembro de 2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Geraldo Machado da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.09.30.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.01.28-0002, referente à Licitação na

modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.09.30.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SOLUTE MEDICAL GROUP BRAZIL LTDA. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo hospitalar e fraldas descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora do Lote I, na forma discriminada na cláusula segunda, item 2.1 do contrato original. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2023, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 31 de dezembro de 2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Alaíde da Silva Duarte.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.12.17.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.03.29-0004, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.12.17.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa IASMINE SOARES BEZERRA. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada na cláusula segunda, item 2.1 do contrato original. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2023, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 31 de dezembro de 2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Iasmine Soares Bezerra.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.12.17.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.03.29-0003, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.12.17.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E C. EM SAÚDE LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada na clausula segunda, item 2.1 do contrato original. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2023, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 31 de dezembro de 2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Ciro Alencar de Andrade.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.01.10.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.02.22.0001, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.01.10.2 Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa OXIGÊNIO CARIRI LTDA. Objeto: aquisição de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora do Lote I, na forma discriminada na clausula segunda, item 2.1 do contrato original. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2023, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 31 de dezembro de 2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Andréa Maria da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.01.20.3

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.02.16-0001, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.01.20.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ART MEDICA COM E REP DE PROD HOSPITALARES LTDA. Objeto: aquisição de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2023, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 31 de dezembro de 2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Felipe de Araújo Gomes.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.02.03.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.05.20-0003, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.02.03.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E C. EM SAÚDE LTDA. Objeto: aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades dos pacientes do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora do Lote IV, na forma discriminada na clausula segunda, item 2.1 do contrato original. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2023, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 31 de dezembro de 2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Ciro Alencar de Andrade.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.02.07.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.4.19-0001, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.02.07.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: aquisição de ração destinada aos animais que estão sob guarda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora do Lote I, na forma discriminada na clausula segunda, item 2.1 do contrato original. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2023, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 31 de dezembro de 2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Josenilto Moraes da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.03.14.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.05.04-0002, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.03.14.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DIEGO PEREIRA FECHINE. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada na clausula segunda, item 2.1 do contrato original. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2023, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 31 de dezembro de 2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Diego Pereira Fechine.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.04.06.4

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.4.19-0001, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.04.06.4. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A. M. CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora do Lote I, na forma discriminada na clausula segunda, item 2.1 do contrato original. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2023, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 31 de dezembro de 2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Alisson Moura Barrete de Sousa.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.04.06.4

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.05.04-0006, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.04.06.4. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada na clausula segunda, item 2.1 do contrato original. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2023, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 31 de dezembro de 2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Josenilto Moraes da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.03.14.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.05.04-0003, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.03.14.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FRANCISCO ANTONIO BATISTA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2023, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 31 de dezembro de 2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Francisco Antônio Batista.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.09.22.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.10.17-0007, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.09.22.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M. R. DA SILVA GONÇALVES. Objeto: aquisição de acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora do Lote II, na forma discriminada na cláusula segunda, item 2.1 do contrato original. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2023, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 31 de dezembro de 2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Maria Roziane da Silva Gonçalves.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.03.10.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.04.08-0003, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.03.10.1 Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. Objeto: aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora do Lote I, na forma discriminada na cláusula segunda, item 2.1 do contrato original. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de janeiro de 2023, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 31 de dezembro de 2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Thiago Marco Barros Maia.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de dezembro de 2022.

ESTADO DO CEARA - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ADITIVO - O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará, torna público o extrato do Primeiro Aditivo N.º 2022.12.27.08-CM ao Contrato N.º 2022.06.08.01-CM decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.28.01-CM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM PRESTADOS NA CRIAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO INSTITUCIONAL, DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ, deste município. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ. CONTRATADA: WMO EMPRENDIMENTOS LTDA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao

exercício financeiro de 2023. Portanto, terá vigência a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINA PELA CONTRATADA: WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO. Juazeiro do Norte-Ceará, Em 29 de Dezembro de 2022. Rubens Darlan de Moraes Lobo - Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará.

ESTADO DO CEARA - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ADITIVO - O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará, torna público o extrato do Segundo Aditivo N.º 2022.12.27.01-CM ao Contrato N.º 2021.02.26.01-CM decorrente da TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.01.25.01-CM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM PRESTADOS NA CRIAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO INSTITUCIONAL, DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ, deste município. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ. CONTRATADA: FRANCISCO ALEFF ELIAS SILVA-ME. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao exercício financeiro de 2023. Portanto, terá vigência a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ALEFF ELIAS DA SILVA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO. Juazeiro do Norte-Ceará, Em 29 de Dezembro de 2022. Rubens Darlan de Moraes Lobo - Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará.

ESTADO DO CEARA - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ADITIVO - O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará, torna público o

extrato do Segundo Aditivo N.º 2022.12.27.02-CM ao Contrato N.º 2021.02.10.01-CM decorrente da TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.01.14.01-CM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL; GERAÇÃO E ENVIO DOS DADOS CONTÁBEIS DO SIM, E NO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ. CONTRATADA: CICLOS - CONTABILIDADE S/S LTDA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao exercício financeiro de 2023. Portanto, terá vigência a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINA PELA CONTRATADA: VICENTE VIRGÍLIO GOMES GARCIA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO. Juazeiro do Norte-Ceará, Em 29 de Dezembro de 2022. Rubens Darlan de Moraes Lobo - Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará.

ESTADO DO CEARA - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ADITIVO - O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará, torna público o extrato do Segundo Aditivo N.º 2022.12.27.09-CM ao Contrato N.º 2021.09.09.01-CM decorrente da TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.07.07.01-CM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, PREVISTO NOS ARTIGOS 31 E 70 DA CF/88, OBJETIVANDO ASSEGURAR A FISCALIZAÇÃO DO POR PARTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (COMPREENDENDO TODAS AS UNIDADES GESTORAS E ÓRGÃOS VINCULADOS) JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ, deste município. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ. CONTRATADA: MICHEL EGIDIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao

exercício financeiro de 2023. Portanto, terá vigência a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINA PELA CONTRATADA: MICHEL EGIDIO GONÇALVES CARDOSO. ASSINA PELA CONTRATANTE: RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO. Juazeiro do Norte-Ceará, Em 29 de Dezembro de 2022. Rubens Darlan de Moraes Lobo - Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará.

ESTADO DO CEARA - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ADITIVO - O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará, torna público o extrato do Quarto Aditivo N.º 2022.12.27.10-CM ao Contrato N.º 2019.03.08.03-CM decorrente da TOMADA DE PREÇOS N.º 2019.01.28.01-CM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO AO ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO JUNTO AO SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA CAMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, deste município. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ. CONTRATADA: ALIANÇA DE OURO EMPREENDIMENTOS LTDA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao exercício financeiro de 2023. Portanto, terá vigência a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS MARIANO NETO. ASSINA PELA CONTRATANTE: RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO. Juazeiro do Norte-Ceará, Em 29 de Dezembro de 2022. Rubens Darlan de Moraes Lobo - Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará.

ESTADO DO CEARA - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ADITIVO - O Presidente da

Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará, torna público o extrato do Segundo Aditivo N.º 2022.12.27.04-CM ao Contrato N.º 2021.03.05.01-CM decorrente da TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.01.13.01-CM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM PDF E JPG DOS PROJETOS DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, ATOS, E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RECEITA E DESPESA DE RESPONSABILIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ, deste município. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ. CONTRATADA: H.F. PEREIRA EMPREENDIMENTOS - ME. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao exercício financeiro de 2023. Portanto, terá vigência a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINA PELA CONTRATADA: HILTON FEITOSA PEREIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO. Juazeiro do Norte-Ceará, Em 29 de Dezembro de 2022. Rubens Darlan de Moraes Lobo - Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará.

ESTADO DO CEARA - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ADITIVO - O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará, torna público o extrato do Quinto Aditivo N.º 2022.12.27.03-CM ao Contrato N.º 2019.03.08.02-CM decorrente da TOMADA DE PREÇOS N.º 2019.01.28.01-CM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E APOIO AO ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO JUNTO AO SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA CAMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, deste município. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ. CONTRATADA: JOSE WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA - ME. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao exercício financeiro de 2023. Portanto, terá vigência a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem

como fundamento o art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO. Juazeiro do Norte-Ceará, Em 29 de Dezembro de 2022. Rubens Darlan de Moraes Lobo - Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará

ESTADO DO CEARA - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ADITIVO - O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará, torna público o extrato do Quarto Aditivo N.º 2022.12.27.05-CM ao Contrato N.º 2019.07.12.01-CM decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.06.18.01-CM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) MÁQUINAS REPROGRÁFICAS, INCLUINDO, FORNECIMENTO DE TONER, REVELADOR, CILINDRO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, deste município. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ. CONTRATADA: SAMARA DINIZ ALEXANDRE - ME. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao exercício financeiro de 2023. Portanto, terá vigência a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art.57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINA PELA CONTRATADA: SAMARA DINIZ ALEXANDRE. ASSINA PELA CONTRATANTE: RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO. Juazeiro do Norte-Ceará, Em 29 de Dezembro de 2022. Rubens Darlan de Moraes Lobo - Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará.

ESTADO DO CEARA - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ADITIVO - O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará, torna público o

extrato do Segundo Aditivo N.º 2022.12.27.06-CM ao Contrato N.º 2021.10.04.01-CM decorrente da PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.08.03.01-CM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMO TAMBÉM PASSAGENS TERRESTRES PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO NORTE/CE, deste município. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ. CONTRATADA: MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao exercício financeiro de 2023. Portanto, terá vigência a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINA PELA CONTRATADA: MEIRIANE DE OLIVEIRA SILVA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO. Juazeiro do Norte-Ceará, Em 29 de Dezembro de 2022. Rubens Darlan de Moraes Lobo - Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará.

ESTADO DO CEARA - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ADITIVO - O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará, torna público o extrato do Segundo Aditivo N.º 2022.12.27.07-CM ao Contrato N.º 2021.03.11.01-CM decorrente da TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.01.07.01-CM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JUNTO AO SETOR PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE GFIP DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ, deste município. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ. CONTRATADA: H.F. PEREIRA EMPREENDIMENTOS - ME. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao exercício financeiro de 2023. Portanto, terá vigência a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de

2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINA PELA CONTRATADA: HILTON FEITOSA PEREIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO. Juazeiro do Norte-Ceará, Em 29 de Dezembro de 2022. Rubens Darlan de Moraes Lobo - Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará

ESTADO DO CEARA - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ADITIVO - O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará, torna público o extrato do Quarto Aditivo N.º 2022.12.27.11-CM ao Contrato N.º 2019.10.09.02-CM decorrente do Pregão Presencial N.º 2019.08.20.01-CM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM LICENCIAMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO LEGISLATIVA, APLICAÇÃO MÓBILE ELETRÔNICA, SISTEMA DE PROTOCOLO, FLUXO DO PROCESSO LEGISLATIVO, PAINEL DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA, ATA ELETRÔNICA, CONTROLE DE MICROFONES, E-SIC, OUVIDORIA, WEB SITE (PORTAL), GESTÃO DE CONTEÚDO, CUSTOMIZAÇÃO DE LAYOUT, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE SERVIDORES, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE E-MAILS CORPORATIVOS PARA VEREADORES E DEPARTAMENTOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, deste município. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ. CONTRATADA: INTELLGEST - INTELIGÊNCIA E GESTÃO TECNOLOGIA LTDA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 09 meses referente ao exercício financeiro de 2023. Portanto, terá vigência a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 até 30 de Setembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art.57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES. ASSINA PELA CONTRATANTE: RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO. Juazeiro do Norte-Ceará, Em 29 de Dezembro de 2022. Rubens Darlan de Moraes Lobo - Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará.

ESTADO DO CEARA - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ADITIVO - O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará, torna público o extrato do Quarto Aditivo N.º 2022.12.27.12-CM ao Contrato N.º 2019.09.10.01-CM decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.08.05.01-CM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ, deste município. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ. CONTRATADA: ASP AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 08 meses referente ao exercício financeiro de 2023. Portanto, terá vigência a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Agosto de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art.57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO. ASSINA PELA CONTRATANTE: RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO. Juazeiro do Norte-Ceará, Em 29 de Dezembro de 2022. Rubens Darlan de Moraes Lobo - Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Fernando Torres Laureano

Secretário de Finanças - SEFIN
José Gonçalves de Moura Neto

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

